

LIGA SERRANA DE FUTEBOL

CAMPEONATO AMADOR DE 2015

REGULAMENTO ESPECÍFICO

**ADMINISTRAÇÃO: LAUREMIR
SAVEDRA (LÁLI) “GESTÃO : 2006/2016**

“FUTEBOL: SAÚDE, LAZER E AMIZADE

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Regulamento Específico do Campeonato Amador de 2015 está associado ao Código de Justiça Desportiva de Lages.

CAPÍTULO II DAS DENOMINAÇÕES E DAS PARTICIPAÇÕES

Art. 2º - Campeonato Amador de 2015, terá as seguintes associações participantes:

- 01 – AER **AMERICA** FUTEBOL CLUBE
- 02 – **CRUZEIRO** FUTEBOL CLUBE
- 03 – GREMIO ESPORTIVO RECREATIVO **JUVENTUDE**
- 04 – **INTER AMIGOS** FUTEBOL CLUBE
- 05 – **NACIONAL JÚNIOR** FUTEBOL CLUBE
- 06 – **SÃO JOSÉ** FUTEBOL CLUBE
- 07 – SER **GUARUJÁ**
- 08 – SPORT CLUB **CRISTAL**
- 09 – **VILA MARIA** FUTEBOL CLUBE
- 10 - **VILA MARIZA** FUTEBOL CLUBE

CAPÍTULO III DOS TROFÉUS E TÍTULOS

Art. 3º - A Liga Serrana de Futebol, agradecerá com troféus as associações: Campeã, Vice campeã, (mais 27 medalhas para ambos), Goleiro menos vazado, Artilheiro, Troféu Disciplina.

§ 1º - O Troféu disciplina será oferecido para a associação que melhor portar-se dentro de campo, ou seja, a que não tenha passagem de atletas e dirigentes pela Junta de Justiça Desportiva ou penalizados por resoluções do Presidente da Liga e também não tenha aplicado nenhum Walk Over (W.O.), em caso de empate entre associações, decidir-se-á por aquela que tiver:

O menor número de passagens pela Junta de Justiça Desportiva ou punições por resoluções através do Presidente da Liga.

O menor número de cartões vermelhos.

O menor número de cartões amarelos.

§ 2º - O troféu de goleiro menos vazado será daquele que sua associação chegando as finais do Campeonato, tenha levado o menor número de gols, que será feita a média de gols sofridos pelo número de partidas que disputou, tendo que ser mais de 50% (cinquenta por cento) de partidas jogadas.

§ 3º - As Associações campeã e vice-campeã representarão Lages num possível campeonato regional subsequente.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO, TABELA DE JOGOS E DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 4º - Todos os jogos da competição, serão realizados no Estádio dos Amadores, Altos da Vila Mariza ou outro campo a ser designado pelo Departamento Técnico da Liga Serrana de Futebol.

Art. 5º - Ao término da 1ª fase de classificação, ocorrendo a igualdade de pontos ganhos, entre uma ou mais associações, os desempates serão efetuados com a aplicação dos critérios de índices técnicos a seguir:

Maior número de vitórias;

Melhor saldo de gols;

Menor número de gols sofridos;

Maior número de gols a favor;

Maior número de pontos ganhos em confronto direto, no caso de duas associações;

Equipe com menor número de expulsões (atletas e dirigentes) na competição;

Equipe com menor número de cartões amarelos na competição

Art. 6º - As competições serão disputadas nos horários e locais determinados em reuniões na sede da Liga com a presença dos representantes dos clubes, com tolerância de 5 (cinco) minutos de atraso, não comparecendo acatará as decisões tomadas. Na fase final os jogos terão o horário e data das partidas determinado pelo departamento técnico da Liga Serrana de Futebol.

Art. 7º - A associação que não comparecer a uma partida, ressalvando motivo de força maior, será considerada desistente da partida, caracterizando o Walk Over (W.O.). E somente terá condições de jogo, após quitar o débito com sua parte da arbitragem e multa de R\$300,00 (trezentos reais), (que será repassado ao adversário) tendo como prazo o máximo até 03 (três) dias úteis após o W.O., não fazendo os pagamentos será eliminada da competição sem direito a recurso.

§ 1º: A equipe que não comparecer ao jogo, dando W.O. será considerada perdedora pelo placar de 3 a 0, mas para efeito de pontuação será marcado somente 01(um) gol a equipe vencedora.

§ 2º: A equipe não quitando os débitos referente artigo 7º, não poderá participar de competições da Liga, bem como os seus atletas não poderão participar do próximo campeonato Amador e seus dirigentes só poderão retornar quando quitarem o débito do clube.

§ 3º: A equipe que der um segundo W.O. independente de pagamentos, será excluída da competição, onde permanece seus resultados até aquela rodada e seus futuros adversários ganharão os 3 (três) pontos do jogo pelo placar de 1 a 0.

Art. 8º - As competições serão regidas pelo sistema de pontos ganhos, observando os seguintes critérios: Vitória: 03 (três) pontos, empate 01 (um) ponto e derrota não marca ponto.

CAPÍTULO V DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E DAS PENALIDADES.

Art. 9º - Qualquer infração disciplinar ocorrida durante a competição será processada e julgada pela Junta de Justiça Desportiva da LSF, na forma prevista na legislação do Código de Justiça Desportiva de Lages, além das penas administrativas a serem aplicadas na forma estabelecida neste Regulamento. Em comum acordo dos participantes, fica o Presidente da LSF responsável por penalizar atletas ou dirigentes com expulsões, através de resoluções, sem ser necessário irem a julgamento, bem como para o bom andamento da competição, punir, afastar ou eliminar atletas e dirigentes que tenham atitudes agressivas, hostis, ameaçadoras ou violentas, podendo ainda irem a julgamento para sua eliminação definitiva de participarem dos campeonatos da Liga.

§ ÚNICO: o atleta que for expulso na partida e tenha recebido anteriormente cartão amarelo, prevalecerá somente o vermelho.

Art. 10º - Uma partida após iniciada somente poderá ser interrompida ou suspensa se ocorrer:

- a) Falta de iluminação adequada.
- b) Mau tempo, que torne a partida impraticável ou perigosa.
- c) Distúrbios, invasões ou brigas no campo de jogo ou arredores.
- d) Ameaças ou agressões ao quarteto de arbitragem.

§ 1º - Ocorrendo suspensão da partida por motivo de falta de iluminação adequada ou mau tempo, esta partida será jogada em seu tempo restante,

(podendo usar outros jogadores) exceto se a suspensão se der depois de decorridos 2/3 (dois terços) da mesma, quando será mantido resultado constante do placar no momento da interrupção.

§ 2º - Ocorrendo a suspensão da partida por motivo de distúrbios, brigas no campo de jogo ou arredores, ameaças, agressões, invasões e etc... o árbitro fará constar no seu relatório quem foi ou foram os causadores da suspensão da partida.

§ 3º - Se o causador da suspensão da partida era atleta (s), dirigente (s) ou torcedores da equipe que estava ganhando, ou empatando, esta equipe será considerada perdedora pelo placar de 1 a 0 para a equipe adversária e, se estava perdendo, permanece o placar constante no momento da suspensão da partida.

§ 4º - Se o causador for atleta (s), dirigente (s) ou torcedores de ambas as equipes, estas serão consideradas perdedoras pelo placar de 1 a 0, porém não serão computados os pontos para a equipe adversária.

§ 5º - Os casos previstos no parágrafo 2º, para este motivo de suspensão, não importa o tempo em que estava faltando para ser disputado para que as equipes sejam punidas conforme parágrafo 3º e 4º deste artigo.

Art. 11º - O atleta ou dirigente que comprovadamente agredir fisicamente ao árbitro, aos assistentes, ao delegado do jogo, aos dirigentes da Liga, aos membros da Junta, independente do local, será suspenso automaticamente por 720 dias, independente de julgamento, ainda sendo feita representação criminal no Fórum contra o mesmo.

§ ÚNICO: Da mesma forma o atleta ou dirigente que ameaçar com palavras e atos hostil a integridade física do árbitro, dos assistentes, do delegado do jogo, dos dirigentes da Liga, dos membros da Junta, independente do local, poderá ser eliminado da competição pelo Presidente da LSF, podendo ainda ir a julgamento.

Art. 12º - A associação que der causa a interrupção ou a suspensão da partida, através de seus atletas, dirigentes, integrantes ou torcedores, causando agressão física ao árbitro, aos assistentes, ao delegado do jogo, aos dirigentes da Liga Serrana de Futebol, assim como aos dirigentes, atletas e integrantes da associação adversária, ou ainda, causar a invasão generalizada em campo, sofrerá ato administrativo do Departamento Técnico da Liga Serrana de Futebol, independentemente das sanções a serem aplicadas pela Junta de Justiça Desportiva.

§ ÚNICO: Se uma equipe for eliminada da competição por agressões ou tumulto, será anulada sua participação no campeonato, ou seja, quem venceu ou empatou será retirado os pontos e futuros adversários não terão direito aos pontos.

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES E DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 13º - As inscrições serão limitadas, podendo inscrever o máximo de 27 (vinte e sete) atletas por equipe, inicialmente terão que ser inscritos 16 (dezesseis atletas). O atleta para ser inscrito deverá assinar a ficha de inscrição, com data e xerox da sua RG ou na falta deste outro documento de validade nacional.
PARÁGRAFO ÚNICO: O atleta que assinar a ficha de inscrição para dois clubes NÃO disputará o campeonato.

Art. 14º - Serão aceitas as inscrições de atletas até 1 (um) dia útil antes do início da 2º fase.

Art. 15º - Não serão aceitas inscrições de atletas menores de 16(dezesseis) anos, e atletas punidos no JOCOL pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Lages, enquanto estiverem cumprindo pena de suspensão em dias. Já atletas eliminados do JOCOL e dirigentes punidos no JOCOL, em dias, ficam a cargo do Presidente da LSF definir se terão condições de jogar.

PARÁGRAFO ÚNICO: O atleta punido no JOCOL poderá ser inscrito até o prazo limite, mas só terá condição de jogo no dia seguinte que terminar a sua punição.

Art. 16º - O atleta mesmo que tenha sido relacionado em súmula na qualidade de substituto (regra III), mas não tenha participado da partida, poderá transferir-se com condição de jogo para outra associação, na mesma competição, desde que, como substituto, não tenha sido apenado e esteja de acordo com o art. 15º.
PARÁGRAFO ÚNICO: Terá que ser liberado pela equipe que estava inscrito, e esta equipe pode inscrever outro em seu lugar.

Art 17º - O atleta de categoria profissional não precisa fazer reversão para jogar no campeonato amador de 2015.

Art. 18º - Os atletas do Campeonato Amador de 2015, poderão estar disputando outras competições, exceto competições profissionais.

Art. 19º - Cada associação poderá efetuar 08 (oito) substituições em cada partida.

Art. 20º - É OBRIGATÓRIO O USO DE CANELEIRAS e poderá usar aliança.

Art. 21º - Para participarem dos jogos, os atletas deverão apresentar ao delegado do jogo, EM MÃOS, carteira de identidade civil / militar, carteira de habilitação,

carteira da OAB, carteira de vigilante, carteira de trabalho modelo novo, todos originais.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso o atleta esquecer o documento, o mesmo poderá jogar, mas deverá apresentar o citado documento até o final do jogo, no momento em que o delegado devolver a documentação, não fazendo-o, o mesmo atuou de forma irregular, sua equipe será considerada perdedora por um a zero e os 3 (três) pontos do jogo será da equipe adversária.

Art. 22º- Incluir no jogo, fazer constar em súmula ou estar no banco de reservas (uniformizado ou não) atleta que não tenha condição legal de participar do jogo, perderá 06 (seis) pontos em caso de vitória, 04 (quatro) pontos em caso de empate e 03 (três pontos) em caso de derrota, isto na 1ª fase.

PARÁGRAFO ÚNICO: Já nas fases de mata-mata se tiver atleta sem condição legal, conforme acima, perderá os 3 (três) pontos do jogo e estes passarão para seu adversário sendo considerado o placar de 1 a 0, salvo se já estiver perdendo.

CAPÍTULO VII DA ARBITRAGEM

Art. 23º - A escolha e a indicação dos árbitros e seus assistentes serão feitas pelo Departamento Técnico da Liga Serrana de Futebol.

Art. 24º - Observar que no local designado ao banco de reservas de cada associação, só poderá estar além dos substitutos uniformizados, o Presidente e mais 02 (dois) credenciados: 01 (um) treinador/dirigente e 01 (um) massagista, sendo este que entrará em campo para atender atletas contundidos. Não pode ficar sem camisas (pelado), fumando ou ingerir bebida alcoólica.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o Presidente seja também o técnico, só pode mais o massagista, ou seja, duas pessoas.

Art. 25º - Atletas que recebem atendimentos **NÃO** precisam sair do campo de jogo, somente os com sangramentos e contusões graves.

Art. 26º - O valor da arbitragem será R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), sendo que cada associação pagará 50% (Cinqüenta por cento), logo após o término de cada partida. Caso não ocorra o pagamento da mesma, terá que ser pago na 2ª feira na reunião. Ainda não efetuando o pagamento terá como prazo máximo antes do início da próxima partida, não efetuando o pagamento não será realizada a partida em questão e perderá os pontos da mesma em favor do adversário e senão quitar as duas taxas de arbitragem na 2ª feira na reunião será eliminado da competição.

§ 1º - Nas partidas da última rodada da 1ª fase e nos segundo jogos do mata-mata, as taxas de arbitragem deverão ser pagas antecipadamente, (antes do início do jogo), não fazendo o pagamento, o árbitro não realizará o jogo e a equipe infratora perderá os pontos em favor do adversário.

CAPÍTULO VIII DAS OBRIGAÇÕES

Art. 27º - A associação independente de ser mandatária ou não, deverá tomar as medidas indispensáveis á realização da mesma, sendo:

I - manter á disposição do árbitro 01 (uma) bola em boa condição de uso;

Poderá repor mais uma bola, em caso de furar ou extraviar uma ou duas bolas.

II - zelar pelos Estádios, bem como pela integridade física dos espectadores e demais pessoas que neles compareçam, ficando responsáveis, ainda, por eventuais danos de qualquer natureza ocorridos em razão da partida.

CAPÍTULO IX DO ADIANTAMENTO E DA SUSPENSÃO

Art. 28º - Qualquer partida em virtude de mau tempo ou por motivo de força maior, poderá ser adiada pelo presidente da Liga Serrana de Futebol, ou seu representante na partida, até 30 (trinta) minutos antes de seu início, dando-se ciência da decisão aos representantes das associações interessadas, ao árbitro, aos assistentes escalados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O delegado da partida será o representante da Liga Serrana de Futebol no jogo e será indicado pelo presidente da Entidade.

Art. 29º - O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 30 minutos antes do horário previsto para o início da partida, acerca do adiantamento, bem como para decidir no campo a respeito da interrupção da mesma.

CAPÍTULO X FÓRMULA DE DISPUTA

Art.30º - O Campeonato Amador de 2015, será disputada por 10 (dez) associações, em 03 (três) fases:
1ª Fase: TODOS CONTRA TODOS.
2ª Fase: SEMIFINAIS; (mata-mata).
3ª Fase: FINAIS; (mata-mata).

1ª FASE – 1º TURNO

Art. 31º - A 1ª fase do Campeonato Amador de 2015, será disputada em turno único, jogando todos contra todos, classificando direto os 4 (quatro) primeiros colocados para a 2ª fase (semifinais).

2ª FASE – SEMI FINAIS - (MATA-MATA)

Art. 32º - A 2ª Fase é as semifinais do Campeonato Amador de 2015, e será disputada pelas 4 (quatro) equipes classificadas, em dois jogos, (mata-mata), ficando assim definido os jogos: 1º x 4º e 2º x 3º colocado.

Art. 33º - Classificar-se-á para a 3ª fase- finais, as 02 (duas) associações vencedoras da 2º fase- semifinal.

Critérios em caso de empates, está no Artigo 35º.

3º FASE – FINAIS – (MATA-MATA)

Art. 34º - As duas associações vencedoras da 2ª fase, jogarão em 02 (duas) partidas, para decidir o CAMPEÃO e o VICE-CAMPEÃO do Campeonato Amador de 2014.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE NAS 2ª E 3ª FASES:

§ 1º - Será considerada vencedora, a associação que, no final da 2ª partida, obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º - Se ao final da 2ª partida, as associações terminarem empatadas em números de pontos ganhos, independente do saldo de gols, haverá uma prorrogação de 30 minutos, em dois tempos de 15 minutos, para se conhecer o vencedor.

§ 3º - Caso ao final da prorrogação da partida, persistir o empate, será definido o vencedor do grupo por cobranças de penaltis conforme lei vigente.

CAPÍTULO XI DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 35° - A equipe que for a vencedora da 3ª Fase - Finais, será considerada a 1ª (primeira) colocada e lhe será atribuído o título de CAMPEÃ, ficando, conseqüentemente, a perdedora com a 2ª (segunda) colocação e com o título de VICE-CAMPEÃ.

Art. 36° - As demais colocações da competição serão estabelecidas de acordo com a pontuação conquistadas no turno, acrescentando os pontos da 2ª fase.
Lages-SC, 16 de Janeiro de 2016.

LAUREMIR SAVEDRA – PRESIDENTE

ROBINSON M. RODRIGUES
PRESIDENTE DA J.J.D

AER AMÉRICA FC

VILA MARIA FC

SER GUARUJA

NACIONAL JÚNIOR

INTER AMIGOS F C

CRUZEIRO F C

GER JUVENTUDE

S C CRISTAL

SÃO JOSÉ F C

VILA MARIZA F C